



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2025

REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 07

7.5.2 - (ALTERAR)

A penalidade por atraso na entrada do veículo no Parque Fechado Final será de 01 (um) minuto por minuto de atraso ou fração de minuto até o limite de 20 (vinte) minutos do seu tempo máximo de chegada.

A não entrada do veículo no Parque Fechado Final ou atrasos superiores a 20 (vinte) minutos, implica na não classificação do concorrente no evento, salvo em caso de quebra do veículo durante a Prova Especial e que o mesmo não possa ser removido da pista ou tenha sido removido para o Parque de Apoio pela Organização com a anuência dos Comissários.

7.7.4 - (ALTERAR)

Após o início da primeira Prova Especial de qualquer evento do Campeonato o apoio mecânico aos veículos participantes só poderá ser feito no interior do Parque de Apoio. Qualquer apoio fora desta área só poderá ser executado com a autorização do Comissário Técnico ou Direção de Prova, exceto quando realizado pelo piloto/navegador no interior da Prova Especial, desde que em local seguro sem risco para a tripulação ou para os demais concorrentes. Fica proibida a condução do mesmo em velocidade não compatível (acima de 30 km/h), no interior do Parque de Apoio.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Nos deslocamentos até os locais de treino e/ou Prova Especial, os limites de velocidade serão indicados no livro de bordo. Nos demais deslocamentos, será válido a velocidade da via. Esta aferição será feita pelo sistema de rastreamento por GPS.

Fica proibida a execução de manobras que coloque em risco a segurança de qualquer envolvido no evento, como exemplo, “zerinhos”, “cavalo de pau”, arrancadas bruscas, etc. O não cumprimento deste item (pelo piloto ou qualquer outra pessoa que esteja dirigindo o veículo inscrito) será penalizado pelos Comissários Desportivos com a desclassificação / exclusão dos concorrentes do evento, além de multa no valor de 03 (três) UPs, dependendo da gravidade da infração. Esta restrição é válida até a finalização do evento.

Não é permitida a saída do veículo do Parque de Apoio entre as Provas Especiais, para testes ou outro motivo, o não cumprimento será penalizado com a não classificação dos concorrentes na última Prova Especial realizada.

8.8 - (INCLUIR)

Durante a realização do treino, os concorrentes que infringirem os Regulamentos Desportivo e Técnicos, incorrerão nas mesmas penalidades definidas para as Provas Especiais.

17.5 - (ALTERAR)

O concorrente que resolver abandonar a Prova Especial, só poderá deixar o roteiro original da planilha mediante autorização e orientação da Direção de Prova via rádio e/ou com auxílio dos veículos de apoio da Organização.

No caso de desvio do roteiro orginal, sem este auxílio, o concorrente será penalizado com a sua desclassificação/exclusão da Prova Especial.



O concorrente que abandonar na última Prova Especial do evento, deverá levar o seu veículo diretamente para o Parque Fechado, exceto os veículos que estejam com problemas e estejam aguardando a remoção por parte dos apoios da Organização e autorizados pela Direção de Prova, a não colocação do veículo no Parque Fechado Final, implica na não classificação do concorrente no evento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO